



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02 Inscrição Est. -
Isento www.brauna.sp.gov.br prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2876, DE 14 DE MARÇO DE 2018

**“DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BRAÚNA,
PELO FALECIMENTO DA SENHORA EUDETE APARECIDA
DE SENA SOUZA.”**

FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito Municipal
de Braúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o falecimento da ex-funcionária pública municipal, a
Senhora Eudete Aparecida de Sena Souza;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade
braunense no decorrer de sua vida como cidadã braunense;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade braunense e o
sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma
cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público; e,

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas
homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação,
contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Braúna-SP, por 03 (três) dia, contados
desta data, pelo falecimento da Senhora Eudete Aparecida de Sena Souza que,
em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, sempre com dignidade,
altruísmo e espírito público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02 Inscrição Est. -
Isentowww.brauna.sp.gov.br prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 14 de Março de 2018.

**Flavio Adalberto Ramos Giussani,
Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado no mural do Paço Municipal, na data supracitada.

**Laura Juliani Gastaldi,
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento
Econômico e Urbano.**